



Ofício n° 072/2024/DIPRE

Unaí - MG, 20 de Março de 2024.

À
Câmara Municipal de Unaí
Mesa Diretora
Unaí-MG

DESPACHO	
<input checked="" type="checkbox"/>	DOU CIÊNCIA
<input type="checkbox"/>	INCLUA-SE NO EXPEDIENTE
<input checked="" type="checkbox"/>	JUNTE-SE
EM	3/3/2024
PRESIDENTE DA COMISSÃO	

Assunto: Envio de Documentos (Cópias)

Prezados Senhores (as),

Com os meus cordiais cumprimentos, dirijo-me as Vossas Excelências para encaminhar-lhes documentos solicitados (em anexo), os quais contêm o amparo legal para concessão de aposentadoria (em destaque). Atendendo assim, o Ofício n°5/SACOM, assinado pela nobre Vereadora, Sra. Dorinha Melgaço – Presidente de Comissão, bem como, o requerimento de informações, aprovado pela Comissão Parlamentar de Inquérito.

Na oportunidade, informo a Vossas Excelências, que tomei posse no UNAPREV em 19/03/2024 (01- um Mês) e que ainda estou me familiarizando com as atividades no Instituto, o ritual dos processos e os prazos. Mas já posso atestar que se trata de uma Instituição essencialmente técnica, orientada pelas manifestações e pareceres do seu corpo técnico e pelas decisões de seus colegiados.

Atenciosamente,

Adilson Assunção Pedra
Diretor Presidente – Unaprev



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

Em 16/05/2023 PORTARIA N.º 1.296, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Retirar
Em 15/06/2023

Assinatura
ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matrícula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAÍ – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 110/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 51, Lei Municipal n.º. 2.297/05, de 25 de maio de 2005, à servidora **ADRIANE DE SOUZA ARAÚJO E SILVA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º: 555.912.306-44, da carteira de identidade MG-3.404.395 SSP-MG, servidora pública da Prefeitura Municipal de Unaí-MG, ocupante do cargo efetivo de Enfermeiro, classe VIII, padrão G, matrícula n.º. 021776.


Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 20.994,06 (vinte mil, novecentos e noventa e quatro reais e seis centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unaí-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.


Márcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente


Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.998
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8543



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

PORTARIA N.º 1.292, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Em 16/05/2023

Retirar
Em 16/06/2023

ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matrícula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 067/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 51, Lei Municipal n.º. 2.297/05, de 25 de maio de 2005, à servidora **ALVINA MARIA DA SILVA**, brasileira, viúva, portadora do CPF n.º: 967.138.016-68, da carteira de identidade MG-7.418.876 SSP-MG, servidora pública da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Servente Escolar, classe V, padrão G, matrícula n.º. 021733.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 4.245,08 (quatro mil, duzentos e quarenta e cinco reais e oito centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

Marcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.994
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8543



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

Em 16/05/2023 PORTARIA N.º 1.293, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Retirar
Em 15/06/2023

Assinatura
ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matricula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 080/2022:

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 51, Lei Municipal n.º. 2.297/05, de 25 de maio de 2005, à servidora **ELENA DA MOTA FERNANDES OLIVEIRA**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º: 338.422.726-34, da carteira de identidade MG-4.313.633 SSP-MG, servidora pública da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Enfermagem, classe V, padrão G, matrícula n.º. 021237.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 7.533,63 (sete mil, quinhentos e trinta e três reais e sessenta e três centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

Marcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1999
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8563



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

Em 18/05/2023 PORTARIA N.º 1.294, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Retirar
Em 15/05/2023

ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matricula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 089/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos dos artigos 31 e 55 da Lei Municipal n.º 2.297, à servidora **GENOVEVA DE JESUS CAMPOS**, brasileira, solteira, portadora do CPF n.º: 446.999.216-04, da carteira de identidade MG-3.052.159 SSP-MG, servidora pública da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe V, padrão C, matrícula n.º. 099743.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 1.078,92 (um mil, setenta e oito reais e noventa e dois centavos), sendo assegurado-lhe o salário-mínimo nacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

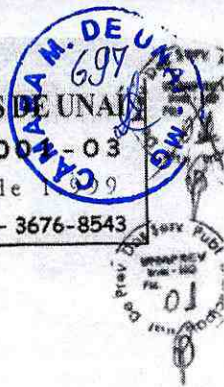
Unai-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

Márcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Jeice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1999
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8543



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

Em 16/05/2023 PORTARIA N.º 1.298, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Retirar
Em 19/06/2023

Rogério Fonseca de Oliveira
ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matrícula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI - UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, "b" da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 113/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 47/05, ao servidor **HÊNIO HEITOR DE MIRANDA JÚNIOR**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º: 466.904.506-78, da carteira de identidade MG-2.801.732 SSP-MG, servidor público da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Cirurgião Dentista, classe VIII, padrão G, matrícula n.º. 002046.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 23.793,26 (vinte e três mil, setecentos e noventa e três reais e vinte e seis centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

Márcia de Oliveira Matos Lira
Márcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Joice Lourenço Pinheiro
Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8543



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

Em 07/08/2023

PORTARIA N.º 1.319, DE 07 DE AGOSTO DE 2023.

Retirar
Em 06/09/2023

Assinatura

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 052/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 51, Lei Municipal n.º. 2.297/05, de 25 de maio de 2005, ao servidor **JACSON DA SILVA LARA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º: 259.274.346-49, da carteira de identidade MG-15.025.161 SSP-MG, servidor público da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Oficial de Serviços, classe V, padrão E, matrícula n.º. 021695.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 5.988,47 (cinco mil, novecentos e oitenta e oito reais e quarenta e sete centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 08 de junho de 2023.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai-MG, 07 de agosto de 2023; 79º da Instalação do Município.

Márcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370. - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8543



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

Em 16/05/2023 PORTARIA N.º 1.295, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Retirar
Em 15/06/2023

Assinatura

ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matricula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 107/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 3º da Emenda Constitucional n.º. 47/05, ao servidor **MARCELO LEPESQUEUR TORRES**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º: 489.214.406-15, da carteira de identidade 1.142.510 SSP-DF, servidor público da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Assistente Técnico, classe VIII, padrão G, matrícula n.º. 005410.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 12.985,41 (doze mil, novecentos e oitenta e cinco reais e quarenta e um centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

Márcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Nesta data, encerra-se o sétimo volume do presente processo.

O assunto continuará sendo tratado no oitavo volume, que leva o mesmo número do processo e as mesmas especificações.

Unai, 21 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo



TERMO DE ABERTURA DE VOLUME

Nesta data, com o mesmo número e especificações, abre-se o oitavo volume referente ao Requerimento n.º 784/2023, de autoria do Vereador Paulo Arara e outros que requerem a constituição de comissão parlamentar de inquérito – CPI – destinada a investigar e apurar possíveis irregularidades quanto às progressões, promoções, ajustes e enquadramentos nas carreiras dos servidores do poder executivo municipal, relativamente à transição entre os antigos planos de cargos e salários...iniciando-se com a folha n.º 701.

Unai, 21 de março de 2024; 80º da Instalação do Município.

me

NEIDE MARIA MARTINS DE MELO

Chefe do Serviço de Apoio às Comissões Permanentes e Temporárias do Departamento Legislativo



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1.999
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8543



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

PORTARIA N.º 1.307, DE 05 DE JUNHO DE 2023.

Em 05/06/2023

Retirar
Em 04/07/2023

Assinatura
ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matrícula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por tempo de contribuição que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 034/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por tempo de contribuição, com proventos integrais, nos termos do artigo 51, Lei Municipal n.º 2.297/05, de 25 de maio de 2005, ao servidor **SEBASTIÃO FRANCISCO LOUZADA**, brasileiro, casado, portador do CPF n.º: 551.157.056-72, da carteira de identidade MG-10.462.163 SSP-MG, servidor público da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Serviços Gerais, classe V, padrão G, matrícula n.º. 004430.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 4.510,40 (quatro mil, quinhentos e dez reais e quarenta centavos).

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai-MG, 05 de junho de 2023; 79º da Instalação do Município.

Marcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI
Estado de Minas Gerais - CNPJ n.º 03.650.743/0001-03
Instituído pela Lei Municipal n.º 1.794, de 30 de dezembro de 1993
Rua Calixto Martins de Melo n.º 370, - Centro - CEP 38.610-039 - Telefone (38) 3676-8563 - 3676-8543



INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES
PÚBLICOS MUNICIPAIS - UNAPREV
Publicação no Quadro de Avisos do Unaprev

Em 16/05/2023 PORTARIA N.º 1.297, DE 16 DE MAIO DE 2023.

Retirar
Em 19/06/2023

ROGÉRIO FONSECA DE OLIVEIRA
Diretor de Pessoal e
Concessão de Benefícios
Matrícula: 519

Dispõe sobre a concessão de aposentadoria voluntária por idade que menciona e dá outras providências.

A DIRETORA-PRESIDENTE DO INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE UNAI – UNAPREV, Estado de Minas Gerais, no uso de suas atribuições legais e com o fulcro na Lei Municipal n.º. 2.198, de 03/05/2004, modificado pela Lei Municipal n.º. 2.383, de 29/05/2006, com a redação dada pelo art. 1º, IX, “b” da Lei Municipal n.º. 2.460, de 07/03/2007, e, considerando o disposto no Processo Administrativo n.º 111/2022;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder aposentadoria voluntária por idade, com proventos proporcionais ao tempo de contribuição, nos termos dos artigos 31 e 55 da Lei Municipal n.º 2.297, à servidora **EVA ALVES RIBEIRO**, brasileira, casada, portadora do CPF n.º: 621.733.406-20, da carteira de identidade MG-23.524.186 SSP-MG, servidora pública da Prefeitura Municipal de Unai-MG, ocupante do cargo efetivo de Auxiliar de Serviços Gerais, classe V, padrão C, matrícula n.º. 099725.

Art. 2º. Nos termos do artigo 1º desta Portaria, os proventos da inatividade são fixados em R\$ 1.082,84 (um mil, oitenta e dois reais e oitenta e quatro centavos), sendo assegurado-lhe o salário mínimo nacional.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Registre-se, publique-se, cumpra-se.

Unai-MG, 16 de maio de 2023; 79º da Instalação do Município.

Marcia de Oliveira Matos Lira
Márcia de Oliveira Matos Lira
Diretora-Presidente

Joice Lourenço Pinheiro
Joice Lourenço Pinheiro
Presidente do Conselho de Administração